Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Exp. Câm. N.º 175/2013 Erechim, 12 de Setembro de 2013.

Excelentíssimo Senhor
Vereador JOSÉ DA CRUZ
D.D. Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe o Projeto de Lei n.º 163/2013, que Altera a Lei n.º 4.012/2006, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a Criar a Comissão Técnica do Programa Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Município.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Alfredo Polis,
Prefeito Municipal.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

PROJETO DE LEI N.º 163/2013.

Altera a Lei n.º 4.012/2006, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a Criar a Comissão Técnica do Programa Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Município.

Art. 1.º Fica incluído o inciso VIII ao Art. 3.º da Lei n.º 4.012, de 19 de julho de 2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3.º.....

VIII – Um Representante Técnico da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico." (NR)

Art. 2.º Fica alterado o § 3.º do Art. 4.º da Lei n.º 4.012, de 19 de julho de 2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4.º .....

§ 3.º A Comissão se reunirá, ordinariamente, todas as primeiras segundas-feiras de cada mês, às 13 horas e 30 minutos, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

....." (NR)

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 12 de Setembro de 2013.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa alterar a Lei n.º 4.012/2006, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a Criar a Comissão Técnica do Programa Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Município.

A necessidade de alteração da referida Lei se dá em virtude da quantidade de grandes projetos de instalação de novas empresas. Diante disso, entendemos ser imprescindível a presença de um representante técnico, sendo este um Engenheiro Civil ou um Arquiteto, bem como um maior número de encontros.

Diante do exposto, contamos com a especial atenção dos nobres Vereadores para apreciação e deliberação positiva da matéria ora apresentada.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 12 de Setembro de 2013.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal